



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**2º. ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023**

Pelo presente instrumento de Termo aditivo, de um lado o **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.767.829/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO FILIPE MUNIZ BAZILLI**, Prefeito Municipal, portador do RG 42.559.320, inscrito no CPF/MF sob nº 357.437.668-51, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PREVENTIVA-AESP**, inscrita no CNPJ nº. 11.263.519/0001-89, estabelecida nesta cidade de Caconde/SP, na Rua Jorge Otto Mathes, nº. 153, Sala 01, Bairro Redentor, CEP. 13770-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **João Donizetti do Nascimento**, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014, resolvem, de comum acordo, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o plano de trabalho apresentado para execução dos serviços no ano de 2025, parecer favorável das diretorias de Saúde, Jurídica e Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor e ainda a previsão orçamentária prevista na Lei Municipal 2987/2024, resolve aditar o termo de fomento nº 005/2023, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogado o prazo do presente termo de fomento por mais 12(doze) meses, a partir de 01.01.2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. O valor global a ser repassado para a entidade por 12(doze) meses será de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

2.2. O valor mensal do repasse será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento




## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

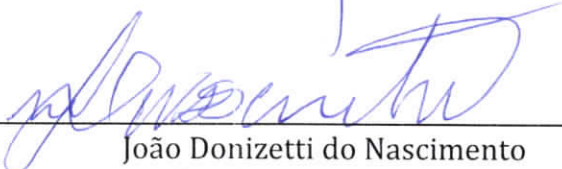
ESTADO DE SÃO PAULO

nº 005/2023, firmado entre as partes na data de 24/01/2023.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Caconde, 27 de dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
João Filipe Muniz Basilli  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
João Donizetti do Nascimento  
Associação de Educação em Saúde Preventiva

Testemunhas:

1) 

Nome:

RG:

Marco Aurélio Limonge de Almeida  
Setor de Licitação e Contrato  
RG 17.210.890

2) 

Nome:

RG:

Paulo José Pires Lourenço  
Setor de Licitação e Contrato  
RG 43.376.017-5



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância Climática de Caconde

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Educação em Saúde Preventiva-AESP

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):0005 / 2023 – Termo de aditamento 002

OBJETO: Adotar intervenções educativas e de saúde para prevenção e promoção de doenças mentais e saúde mental, respectivamente. Ampliar o atendimento psicológico e social, promovendo qualidade de vida emocional

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

EXERCÍCIO (1): 2.025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LOCAL e DATA:** Caconde, 27 de dezembro de 2.024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: João Filipe Muniz Basilli  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 357.437.668-51

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: João Donizetti do Nascimento  
Cargo: Presidente  
CPF: 108.130.572-92

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: João Filipe Muniz Basilli  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 357.437.668-51  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: João Donizetti do Nascimento  
Cargo: Presidente  
CPF: 108.130.572-92  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

